



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Coordenadoria do Controle Interno

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

**PARECER DE LICITAÇÃO: N°012/2025-CCI/PMT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo N° DL/2025.001-PMT com Contrato: 0702240001/2025, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** com vigência de 24 de JANEIRO DE 2025 a 24 de maio de 2025, que tem por objeto: **CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO MECÂNICO EMERGENCIAL EM VEICULOS LEVES E PASADOS PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO –PARÁ.**

Celebrado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** com a **CONTRATADA: C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.486.351/0001-10**, no valor global de R\$ 61.700,00, através do Contrato N° 0702240001/2025.

Sendo designada de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/21, como Fiscal do Contrato a servidora : **Rosiane Sousa oliveira Conceição** inscrita no CPF: 046.155.882-32 .

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: ....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO**, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 24 fevereiro de 2025.

GRAZIELA SEBEN

Assinatura  
Responsável pelo Controle Interno: